



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira – Presidente e membros: Claudinei Roberto de Souza e José Francisco Ferraz. Também participaram da reunião, a convite da Comissão, os representantes dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio do sistema de tecnologia de transporte de comunicação em rede no município de Espera Feliz: José Carlos Fontes Magalhães e Antônio Pinheiro de Azevedo, representantes do aplicativo Olá Brasil; Leonir Araújo de Paula e Rodrigo Stutz Eller Lopes, representantes do aplicativo Urban 90; Claudinei Rodrigues Senra, representante do aplicativo Ligeirinho. Os representantes dos aplicativos foram convidados pela Comissão para contribuir com as discussões relacionadas ao Projeto de Lei N° 37/2021 – Do Executivo Municipal – Regulamenta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio do sistema de tecnologia de transporte de comunicação em rede no município de Espera Feliz/MG e dá outras providências. A reunião foi realizada observando as orientações dos órgãos oficiais de saúde, no que se refere a medidas de segurança, distanciamento, uso de EPI's e demais ações voltadas para a prevenção com relação ao coronavírus (COVID -19). Iniciando a reunião, foi feita a leitura do ofício de N° 08/2021, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Romulo Quintão Donadio, justificando sua ausência na reunião, ressaltando sobre a necessidade de buscar a melhor forma de trabalho para todas as categorias e se colocando à disposição da Comissão, bem como dos profissionais que atuam na atividade que é objeto da proposição. Em seguida, a Presidente da Comissão, Vereadora Grécia Maria Alves Faria de Oliveira, fez o uso da palavra em nome do Vice-Presidente do Legislativo, Paulo Sergio Felipe, que não participou da reunião, pois estava fora do município. Iniciando a reunião, passou-se às discussões referentes à matéria em pauta e os representantes dos aplicativos ressaltaram sobre a importância de manter o art. 4º da proposição, que possibilita outras plataformas de comunicação dos passageiros e motoristas, além dos aplicativos. Em seguida, os motoristas informaram que entendem que o município tem a atribuição de apenas regulamentar os aplicativos e não autorizar, sendo que a legislação vigente não impede esta atividade. Dando continuidade, a Comissão questionou se os valores cobrados pelos aplicativos segue uma tabela de preços única ou se cada aplicativo trabalha com seu preço. Em resposta,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

foi informado pelos motoristas de aplicativo que cada um trabalha com seu preço, o que é mais interessante para o consumidor. Em seguida, a Comissão questionou sobre a limitação do número de motoristas por aplicativo, sendo que todos os representantes de aplicativos presentes tem o entendimento de que esta limitação não é viável. Logo após, os motoristas falaram sobre a exigência de que os carros cadastrados tenham idade máxima de 10 anos de uso a partir da data de fabricação. Segundo os motoristas, esta exigência não é interessante, tendo em vista que grande parte dos passageiros atendidos são moradores da zona rural e que motoristas que tem carros muito novos muitas vezes não tem interesse em aceitar corridas para estes locais, já que muitas estradas estão em más condições. Segundo eles, autorizar o trabalho com veículos com mais de 10 anos de uso, aumentaria a possibilidade de estes passageiros serem atendidos. Eles ressaltaram ainda sobre a importância de os veículos serem vistoriados para manter a segurança dos passageiros. Em seguida, a Comissão questionou se o cadastro dos motoristas é feito mediante verificação de antecedentes criminais, sendo informado pelos representantes dos 3 aplicativos que esta verificação é feita. Logo após, os motoristas falaram sobre a necessidade de suprimir o item IX do art. 7º, que determina que os aplicativos, a cada 30 dias devem apresentar a relação de veículos, seus proprietários e condutores cadastrados para prestar o serviço. Segundo eles, a exigência seria excesso de formalidade, tendo em vista que os cadastros seriam feitos na Prefeitura e que os aplicativos devem informar apenas sobre novo cadastro ou desligamento de motoristas. Logo após, os motoristas falaram que no ponto de vista deles a contribuição dos motoristas ao município de Espera Feliz deve ser feita através da cobrança de taxa anual. Logo após, os motoristas falaram que consideram viável suprimir o art. 9º. Em seguida, os motoristas foram questionados sobre o estacionamento de veículos de aplicativos que vem sendo motivo de reclamação por parte de alguns cidadãos, devido a de vagas de estacionamento do centro da cidade estarem escassas. Em resposta, os motoristas informaram que é interessante a criação de pelo menos 02 vagas de estacionamento voltadas para estacionamento de carros de aplicativos. Dando continuidade, os motoristas informaram que discordam da limitação de um veículo por 02 condutores, prevista no art. 10º da matéria. No ponto de vista deles, deve ser cadastrado apenas um motorista por veículo. Dando continuidade, com relação ao art. 13º da proposição, foram feitas as seguintes constatações por parte dos motoristas: Eles entendem que o item II deve ser modificado, autorizando o uso de bermudas; Eles entendem que o Ítem IV deve ser suprimido, se tratando de excesso de formalidade. Eles entendem que o Ítem VIII é desnecessário, pois já existe legislação tratando do assunto. Eles entendo que o ítem XI deve ser modificado, pois os motoristas podem ser impedidos de fazer ponto nos locais mencionados, mas deve ser permitido arrecadas passageiros nestes locais. Eles entendem que deve ser suprimido o ítem XIII. Logo após, os Vereadores informaram que iriam prosseguir com os estudos referentes à matéria e se colocaram à disposição



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

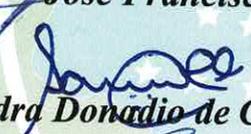
dos representantes dos aplicativos para quaisquer considerações que desejem fazer, bem como para esclarecer quaisquer dúvidas. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

  
**Grécia Maria Alves Faria de Oliveira**

  
**Claudinei Roberto de Souza**

  
**José Francisco Ferraz**

  
**Sandra Donadio de Carvalho Coelho**

  
**José Carlos Fontes Magalhães**

  
**Antônio Pinheiro de Azevedo**

  
**Leonir Araújo de Paula**

**Rodrigo Stutz Eller Lopes**

  
**Claudinei Rodrigues Senra**